



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 28/06/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 041/2021

Autoria dos vereadores Professor Mário, Ademir Debortoli e Toninho Bernardes

Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente às escolas privadas, públicas municipais e estaduais, de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 042/2021

Autoria dos vereadores Ademir Debortoli e Toninho Bernardes

Cria o Programa Banco de Alimentos no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 043/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro
014/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Victor Paulo Fortes Pereira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro
015/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro
016/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Wilian Dorileo.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria do vereador Professor Mário
017/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei Complementar n° Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores
001/2021

Promove alterações na Lei Complementar n° 004/2001, de 08 de março de 2001, e dá outras providências.

3ª e última votação

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro
008/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Delwison Sebastião Maia da Cruz.

3ª e última votação

Projeto de Decreto Legislativo n° Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro
009/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wesley de Castro Sodré.

3ª e última votação

Substitutivo ao Projeto de Lei n° Autoria da vereadora Professora Graciele
030/2021

Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Município de Sinop.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 055/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer contrário à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 030/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Parecer n° 010/2021

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer contrário ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 030/2021, de autoria da vereadora Professora Graciele.

Projeto de Decreto Legislativo n° 010/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rodrigo Varela Ferreira.

1ª votação

Parecer n° 056/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 010/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo n° 011/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ziulmar da Costa Silva.

1ª votação

Parecer n° 057/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 011/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo n° 012/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Miguel de Sousa.

1ª votação

Parecer n° 058/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 012/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo n° 013/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jonildo José de Assis.

1ª votação

Parecer n° 059/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 013/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Moção de Aplauso n° 018/2021

Autoria do vereador Juventino Silva e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Senhora Renata Giovana da Silva Garcia Oliveira, por sua contribuição no cenário artístico e cultural sinopense.

Moção de Aplauso n° 019/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Encaminha Moção de Aplauso aos profissionais da área da saúde que realizam as vacinações no município de Sinop.

Moção de Apoio n° 020/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Encaminham Moção de Apoio à todos os Profissionais Podólogos, que lutam pela regulamentação do exercício de sua atividade profissional.

Requerimento n° 040/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer ao Sr. Gerson Danzer - Coordenador do Centro de Endemias, informações a respeito do quadro de funcionários do Centro de Endemias, conforme especifica.

Indicação n° 359/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de instalação de lixeiras às margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Flamboyants e a Avenida Joaquim Socreppa.

Indicação n° 360/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de lombadas e a execução de sinalização na Avenida José Teobaldo Anschau, nas proximidades da Rua Zulmira Paiva, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Indicação n° 361/2021

Autoria do vereador Professor Mário

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Lucas Suassuna - Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade da implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres no trecho que dá acesso ao Residencial Camping Club.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 362/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar iluminação e reformar o alambrado no "Campo do Umuarama", situado na Rua Macedônia, no Bairro Jardim Umuarama I.

Indicação nº 363/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de adotar o tratamento especializado de oxigenoterapia hiperbárica na Rede Pública Municipal de Saúde.

Indicação nº 364/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Faira Olivia Strapazon do Carmo - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, e ao Sr. Joselito Bakes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de unificar e integrar a Prefeitura de Sinop, no Portal da *Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM*, para efetivação dos cadastros.

Indicação nº 365/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento da vala e construção de estacionamento na Avenida das Palmeiras, entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Violetas.

Indicação nº 366/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Juez Costa - Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro Neto - Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Leonardo Ribeiro Albuquerque - Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra - Deputado Federal, ao Exmo. Sr. José Medeiros - Deputado Federal, e ao Exmo. Sr. Neri Geller - Deputado Federal, a necessidade de destinação de emenda parlamentar para a reforma e modernização do Terminal de Ônibus do Transporte Coletivo Municipal de Sinop.

Indicação nº 367/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes - Senador da República, ao Exmo. Sr. Jayme Campos - Senador da República, e ao Exmo. Sr. Carlos Fávaro - Senador da República, a necessidade de instalação de um posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal na Rodovia BR-163, no município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 368/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir faixa elevada e sinalização de área escolar, na Avenida dos Jacarandás, em frente à EMEI Monteiro Lobato, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação nº 369/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esporte, a necessidade de instalar uma academia da terceira idade e uma brinquedoteca no Bairro Jardim Vitória Régia.

Indicação nº 370/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar plantão odontológico aos finais de semana, conforme específica.

Indicação nº 371/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de incluir os trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, no grupo prioritário de vacinação da Covid-19, conforme disposto no Plano Nacional de Imunização.

Indicação nº 372/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica da Estrada Sabrina, entre a MT-140 e o Bairro Novo Jardim.

Indicação nº 373/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar tubulação na Avenida dos Pinheiros e na Avenida dos Ingás, entre os Bairros Jardim Violetas e Jardim das Oliveiras.

Indicação nº 374/2021

Autoria dos vereadores Dilmair Callegaro e Adenilson Rocha

Indicam ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de manter regular o estoque de soro antiofídico no município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁷

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 375/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização e construção de quebra-molas na Agrovila e no Núcleo Campos Novos, na Gleba Mercedes V, conforme especifica.

Indicação n° 376/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar faixa de pedestres ou faixa elevada em conjunto com sinalização, na saída da pista de caminhada do Bairro Jardim Ipanema, onde há a travessia na Avenida Bruno Martini.

Indicação n° 377/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de iluminação na Avenida Integração, entre a Avenida Alexandre Ferronato e o Bairro Jardim Dubai.

Indicação n° 378/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

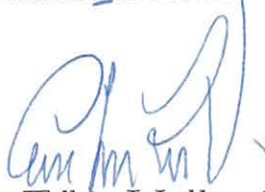
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Waldomiro dos Anjos - Diretor do Prodeurbs, e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de pista de caminhada e ciclovia na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Flamboyants e a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação n° 379/2021


Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer medicamentos em residência de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.


Elbio Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Junho de 2021.


Juventino Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|---|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Sinha 15h49</i></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>041 / 2021</u></p> |
|---|---|-----------------------------|

Autor:

VEREADORES PROF. MARIO, ADEMIR DE BORTOLI E TONINHO BERNARDES

Dispõe sobre a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio e dos hospitais do Município de Sinop/MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que em frente as escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do Município de Sinop/MT, serão implantadas medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres.

Parágrafo único – As medidas de segurança descritas no *caput* deste artigo, deverão seguir as normas estabelecidas pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, devendo os projetos ter a aprovação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano ou Órgão que venha a substituir.

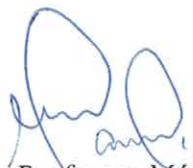
Art. 2º A prioridade para a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres será para as Instituições de Ensino com maior número de crianças e que apresentem riscos aos pedestres, por conta do fluxo maior de veículos.

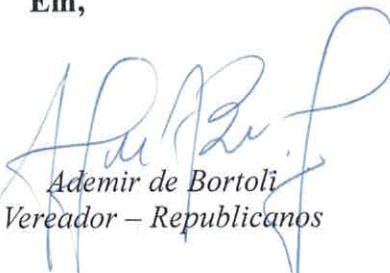
Art. 3º A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, estará sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2955/2021, de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Professor Mário
Vereador – Podemos


Ademir de Bortoli
Vereador – Republicanos


Toninho Bernardes
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|---|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Suzia 15249</i></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>041/2021</u></p> |
|---|---|---------------------------|

Autor:

VEREADORES PROF. MARIO, ADEMIR DE BORTOLI E TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores

A presente propositura visa a segurança dos transeuntes próximos das escolas privadas, públicas municipais e estaduais de ensino infantil, fundamental e médio, e dos hospitais do Município de Sinop/MT, uma vez que o trânsito se intensifica em determinados horários, causando diversos problemas de trânsitos, inclusive, culminando em acidentes. A implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres tem como a finalidade de coibir os motoristas de ultrapassarem a velocidade permitida para via, reduzindo a velocidade dos veículos em trânsito, oferecer maior visibilidade à travessia do pedestre, melhorar as condições de segurança do pedestre e proporcionar maior acessibilidade ao pedestre. A revogação da Lei 2955/2021 de 28 de maio de 2021 é necessário por entender que os meios de segurança não se resume somente na utilização de faixa elevada, podendo ser aplicados outros meios, como semáforos, sinalizadores, entre outros, além disso, a implantação de medidas de segurança para o tráfego de veículos e travessia de pedestres prevista nesta Lei, deve estar sujeita a existência de disponibilidade orçamentária específica, com previsão dos custos decorrentes das obras.


Professor Mário
Vereador – Podemos


Ademir de Bortoli -
Vereador – Republicanos


Toninho Bernardes
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 Sênha 14218</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>042 / 2021</u></p> |
|--|---|---|-----------------------------|

Autor: VEREADORES ADEMIR DEBORTOLI E TONINHO BERNARDES

Cria o Programa Banco de Alimentos no município de Sinop e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Alimentos, no âmbito do Município de Sinop, com a finalidade de captar doações de alimentos e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas às pessoas e/ou famílias em estado vulnerabilidade socioeconômicas.

Parágrafo único. O Programa tem como principal objetivo arrecadar junto a agricultores familiares, produtores rurais, sociedade civil, indústrias, supermercados, hipermercados, feiras, sacolões e assemelhados, os alimentos de qualquer natureza em condições plenas e seguras para o consumo humano.

Art. 2º São finalidades do Banco de Alimentos: coletar, receber, recondicionar, armazenar e distribuir produtos e gêneros alimentícios perecíveis ou não, em condições sanitárias para consumo humano.

Parágrafo único. Poderão habilitar-se como doador pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º A distribuição de alimentos aos beneficiários deverá ser realizada preferencialmente por entidades assistenciais sem fins lucrativos, previamente credenciadas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

§ 1º Prioritariamente serão credenciadas empresas e/ou entidades que possuam declaração de utilidade pública (federal, estadual ou municipal) para o atendimento de vulneráveis.

(Handwritten initials and a large letter 'A')



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|---|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 14h18</p> <p><i>Simha</i></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>042/2021</u></p> |
|--|---|---|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADEMIR DEBORTOLI E TONINHO BERNARDES

§ 2º No ato do recebimento a entidade e/ou beneficiário deverá apresentar sua identificação e assinar o Registro Diário de Recebimento de Alimentos com a data do dia.

§ 3º As entidades assistenciais que promoverem a distribuição de alimentos deverão informar mensalmente o número de beneficiários e/ou famílias atendidas com as doações deste programa.

§ 3º O Registro Mensal de Recebimento do Alimento é uma ficha de controle nominal de cada beneficiário, cuja responsabilidade é da entidade assistencial ou da Secretária Municipal que procedeu a doação encaminhar ao Banco de Alimentos.

§ 4º As entidades que promoverem a distribuição de alimentos deverão preservar a identidade dos beneficiários finais.

§ 5º O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, poderá firmar parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando à distribuição de alimento, sem qualquer ônus para a municipalidade, e desde que a entidade se comprometa a cumprir o disposto nesta Lei, bem como a fornecer a comprovação da entrega do alimento.

Art. 4º O beneficiário será cadastrado para o recebimento de alimentos de acordo com critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e devem ser pessoas de alta vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá coordenar o Programa, buscando racionalizar a coleta e a distribuição dos alimentos no município de Sinop.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deverá promover campanhas de esclarecimento, incentivo e estímulo à doação, redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos e demais atividades de educação para o consumo.

J. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|---|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 Simpão MR 18</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>042/2021</u></p> |
|--|---|---|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADEMIR DEBORTOLI E TONINHO BERNARDES

Art. 7º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Banco de Alimentos.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 22 de junho de 2021.


Toninho Bernardes
Vereador - PL


Ademir Debortoli
Vereador - REP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|---|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021</p> <p><i>Junia</i></p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>042/2021</u></p> |
|--|---|---|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADEMIR DEBORTOLI E TONINHO BERNARDES

Justificativa

O Projeto de Lei que “Cria o Programa Banco de Alimentos do Município de Sinop”, com a finalidade de captar doações de alimentos e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas às pessoas e/ou famílias em estado vulnerável. O Programa tem como principal objetivo arrecadar junto a agricultores familiares, produtores rurais, sociedade civil, indústrias, supermercados, hipermercados, feiras, sacolões e assemelhados, os alimentos de qualquer natureza em condições plenas e seguras para o consumo humano. A finalidade primordial do programa Banco de Alimentos é evitar o desperdício e combater a fome.

Portanto, a intenção do Projeto de Lei é combater o desperdício de alimentos e promover a segurança alimentar e nutricional, auxiliando pessoas em situação de vulnerabilidade social, e ainda auxilia na redução de resíduos no meio ambiente, o que resguarda o interesse público. Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, os vereadores subscritores solicitam apoio para aprovação do mesmo.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021</p> <p><i>Justina</i> 15h13</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>043 / 2021</u></p> |
|--|---|---|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui o Projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto de Fomento ao Empreendedorismo para famílias de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Sinop.

§1º O Projeto a que se refere o caput deste artigo, visa proporcionar às famílias de estudantes do Ensino Fundamental por meio de apostilas, com o objetivo de que essas famílias gerem renda com a venda de produtos fabricados por elas.

§2º A apostila, a que se refere o §1º deste artigo, conterà orientações de Empreendedorismo e sugestões de produtos para a fabricação pelas famílias dos estudantes do Ensino Fundamental.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo:

I - elaborar a apostila com orientações de empreendedorismo e sugestões de produtos para fabricação pelas famílias;

II - distribuir o material para todas as instituições de Ensino fundamental de Sinop;

III – divulgar o projeto de Fomento ao Empreendedorismo para essas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | | |
|--|--|--------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>043/2021</u> |
|--|--|--------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Art. 3º Compete às instituições de Ensino Fundamental:

I – distribuir a apostila para todas as famílias dos estudantes devidamente matriculados na instituição que manifestarem interesse pelo Projeto de Fomento ao Empreendedorismo;

II – realizar, anualmente, uma feira de empreendedorismo, com o objetivo de divulgar o Projeto de Fomento ao empreendedorismo para a comunidade escolar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no ano letivo posterior à data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | | |
|--|--|--------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>043/2021</u> |
|--|--|--------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de fomentação de renda familiar através das Escolas Municipais, consiste na distribuição de apostilas ou cartilhas via internet contendo projetos simples de produção de produtos vendáveis, objetivando a geração de renda familiar, e estimulando o empreendedorismo no ambiente familiar, os projetos serão executados pelos familiares dos alunos, utilizando poucos recursos e na sua maioria utilizando seus próprios utensílios.

Salientamos necessária uma mudança cultural em nossa sociedade no que tange o Empreendedorismo, uma vez que os trabalhadores brasileiros estão com dificuldade ao perder o seu emprego de constituir renda, tornando-se dependente de uma nova contratação, situação essa acentuada em razão enfrentada pela pandemia.

Com isso, essa propositura tem por objetivo por meio da escola, e em conjunto com a família dos estudantes, introduzir o Empreendedorismo como sugestão ao meio de sobrevivência, fomentando e estimulando a obtenção de renda para essas famílias.

O Empreendedorismo está ligado a um comportamento, uma forma de se relacionar com o trabalho com maior iniciativa, autonomia e criatividade, já o Empreendedor, é aquele que tem disposição ou capacidade de inovar, de idealizar, de coordenar e de realizar projetos, serviços e negócios, nada melhor do que divulgar esses conceitos nas escolas, promovendo a integração da escola com os alunos e seus familiares.

Dessa forma, conto portanto, com o voto favorável dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 15h18 Silva</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>014/2021</u></p> |
|--|---|--|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Victor Paulo Fortes Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Victor Paulo Fortes Pereira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof. Medvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

Prof. Graciele
Vereadora - PT

Tominho Bernar...
Vereador - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021
15h18

Handwritten signature

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

VICTOR PAULO FORTES PEREIRA é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Casado.

CURRÍCULO MILITAR

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso: Formação de Oficiais da PMMT Nível: Graduação Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde. Local: Várzea Grande - MT Término: 11 de dezembro de 1997;
- Curso: Barcharel em Direito Nível: Graduação Instituição: Universidade de Cuiabá (UNIC) Local: Cuiabá - MT Término: 15 de dezembro de 2006;
- Curso: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - Gestão de Segurança Pública Nível: Pós-Graduação Instituição: Instituto Cuiabano de Educação Local: Várzea Grande - MT Término: 31 de julho de 2007;
- Curso: Direito Militar Nível: Pós-Graduação *Latu Sensu* Instituição: Instituição de Ensino Superior Universidade Anhanguera - UNIDERP Local: Cuiabá - MT Término: março de 2010;
- Curso: Curso Superior de Polícia (CSP) e Especialização de Gestão de Segurança Pública, Público BGE nº 1003, de 06/05/14, p. 18. Nível: Pós-Graduação *Latu Sensu* Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde Local: Várzea Grande - MT Término: abril de 2013.
- Curso Básico de Pronto Socorrismo, na Academia de Polícia Militar Costa Verde - 1997, Várzea Grande - MT;
- Curso de Direitos Humanos, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas - 1999, Maceió - AL;
- Curso de Tiro Policial - I, na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello da Polícia Militar do Estado de Alagoas - 1999, Maceió - AL;
- Curso de Tiro em Combate Avançado, na Impacto Tiro Defesa - 2000, Cuiabá - MT;

mais cargo total

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021

Dilma 15h18

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso de Imobilizações Táticas (CATI), na Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2002, Várzea Grande - MT;
- Curso de Capacitação em Gestão pela Qualidade na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso - 2002, Cuiabá - MT;
- Curso de Gestão de Processo em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2004, Brasília - DF;
- Curso de Gestão da Informação em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Brasília - DF;
- Curso de Experiências Exitosas em Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Rio de Janeiro - RJ;
- Curso de Planejamento Estratégico, na Escola de Governo do Estado de Mato Grosso - 2005, Cuiabá - MT;
- Seminário de "Direitos Humanos uma Perspectiva Interdisciplinar e Transversal", da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2005, Cuiabá - MT;
- Jornada Formativa em Direitos Humanos, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2009, Cuiabá - MT;
- Curso de Análise de Inteligência - Nível Produção do Conhecimento, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) - 2015, Aracajú - SE;
- Curso de Investigação Criminal e Inteligência - Ministério Público / GAECO - 2016 - Cuiabá - MT.

ATIVIDADES DOCENTES

- Instrutor das disciplinas de Criminalidade e Armamento e Equipamento Policial Militar no 10º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do 5º Batalhão de Polícia Militar - 1998, Rondonópolis-MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, do Grupamento Aéreo da PMMT, - 2004, 2009 e 2010, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Formação de Sargentos Músicos, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), - 2004, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Multiplicadores de Polícia Comunitária, da SEJUSP através da Coordenadoria de Polícia Comunitária - 2004, Cuiabá - MT;

Maisio Sergio Torres

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Suzana</i> 15R18</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>014 / 2021</u></p> |
|--|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Promotores de Polícia Comunitária, da SEJUSP através da Coordenadoria de Polícia Comunitária - 2004/2005, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no 26º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2004, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal no 26º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2005, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos no Curso de Força Tática, do Batalhão de Força Tática da PMMT - 2009, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Direitos Humanos, no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2009, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Direito Penal Militar no 28º Curso de Formação de Soldados (CFSd), do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - 2011, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Introdução ao Estudo de Direito no Curso de Formação de Oficiais no Curso de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar Costa Verde - 2012, Várzea Grande - MT;
- Instrutor da disciplina de Técnicas Gerais de Policiamento no Curso de Formação de Soldados, da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (EsFAP) - 2014, Cuiabá - MT;
- Instrutor da disciplina de Noções de Direitos Humanos no Curso de Policiamento de Fronteira (CPFRON) do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON) - 2016, Porto Esperidião - MT.

CONDECORAÇÕES:

- Medalha de Mérito "Major PM Ramos de Queiroz - Dedicção ao Estudo", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - 1998.
- Medalha "Tempo de Serviço - Passador de Bronze", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso, por contar com mais de Dez anos de bons serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2005.
- Medalha "Guardião do Paiaguás", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - 2009.

Mais de Sérgio Torres

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021

Sinfia 15R18

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Medalha "Homens do Mato", concedida pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da PMMT - 2015.
- Medalha "Tempo de Serviço - Passador de Prata", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso, por contar com mais de Vinte anos de bons serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2016.
- Medalha de Mérito "Policial de Fronteira", concedida pelo Governador do Estado de Mato Grosso - 2017.
- Medalha de Mérito "Ensino Policial Militar", concedida pelo Comandante Geral da PMMT - 2017.
- Medalha de Mérito "Jurídico Policial Militar", concedida pelo Comandante Geral da PMMT - 2017.
- Medalha Aviação de Segurança Pública "Mérito Águia Uno", concedida pelo Exmo. Senhor Secretário, de Segurança Pública - 2018.
- Reconhecimento Público da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em virtude de relevante contribuição para a realização da ação ambiental: 1º Abraço ao Rio Cuiabá - 2005, Cuiabá - MT
- Destaque Profissional dentro da Instituição PMMT, pelo Exmo. Senhor Cel. PM Comandante Geral da PMMT - 2004, Cuiabá - MT.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

- Sub Comandante do Corpo de Alunos do Curso de Formação de Soldados do 5ª BPM / PMMT - Jun/1998 a Dez/1998, Rondonópolis - MT;
- Chefe da 5ª Seção do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Set/1998 a Fev/1999, Rondonópolis - MT;
- Chefe da Seção de Manutenção, Aprovisionamento, Almojarifado e da 5ª Seção do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Mar/1999 a Jun/1999, Cuiabá - MT;
- Ajudante de Ordens e Chefe da Equipe de Segurança de Dignatário da 1ª Dama do Estado de Mato Grosso - Casa Militar - Fev/2000 a Mar/2002, Cuiabá - MT;

Maides Sergio TORO

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Maides Sergio TORO
Maides Sergio TORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021

Sinfia 15/18

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 014/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Chefe da Coordenadoria de Transporte da Casa Militar do Estado de Mato Grosso - Abr/2002 a Jun/2002, Cuiabá - MT;
- Sub Comandante e Chefe da 1ª Seção da Companhia Independente de Policiamento Especializado - Fev/2003 a Fev /2004, Cuiabá - MT;
- Assessor de Gabinete do Comandante Geral da PMMT - Fev/2004 a Jan/2005, Cuiabá - MT
- Chefe da 1ª Seção do 1º Batalhão de Polícia Militar - Fev/2005 a Set/2005, Cuiabá - MT;
- Sub Comandante e Chefe da 1ª Seção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) - Out/2005 a Jan/2006, Cuiabá - MT;
- Comandante do Colégio Militar Tiradentes da PMMT - Jan/2006, Cuiabá - MT;
- Comandante da Companhia PM Comunitária Beira Rio / 1º Batalhão de Polícia Militar - Mar/2006 a Jan/2007, Cuiabá - MT.
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMMT / Academia de Polícia Militar Costa Verde - Jan/2007 a Jul/2007- Várzea Grande - MT;
- Ajudante de Ordens do Comandante Geral da PMMT / QCG da PMMT - Mai/2007 a Out/2007, Cuiabá - MT;
- Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais e Praças da PMMT cumulativamente como Assessor Adjunto da Assessoria de Planejamento Operacional, Estatística e Gestão da PMMT / QCG PMMT - Out/2007 a Mar/2008, Cuiabá - MT;
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Mar/2008, Cuiabá - MT;
- Assessor Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Abr/2010; Cuiabá - MT;
- Chefe da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar Costa Verde - Mar/2011, Várzea Grande - MT.
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Jul/2011, Cuiabá - MT;
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - Jan/2013, Cuiabá -MT;
- Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar - Fev/2013, Várzea Grande - MT;
- Chefe da Divisão Administrativa do Comando Especializado da PMMT - SET/2014, Várzea Grande - MT;
- Coordenador de Inteligência da Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP-MT, FEV/2015, Cuiabá - MT.

Maisiel Sergio Torres

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Z. Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Sinha</i> 15218</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>014 / 2021</u></p> |
|--|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Ministério Público - MP / Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO / Diretor de Operações e Inteligência - DIO, Fev/16, Cuiabá - MT;
- Diretor da Agência Central de Inteligência da PMMT / QCG, Fev/17, Cuiabá - MT.
- Chefe de Gabinete do Comandante Geral da PMMT / QCG PMMT - Ago/2017, Cuiabá - MT.
- Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT / QCG, Maio/18, Cuiabá - MT.
- Secretário Adjunto de Integração Operacional /SESP, janeiro/19.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Meirel Sanylo Torres

Portoli
Graciele M.
Roberto P.S.
Roche
Luciano
Alcides
Alcides



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

22 JUN 2021
Fulha 15h20

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. André Avelino Figueiredo Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Avelino Figueiredo Neto, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador - PSB

Professor Mário
Vereador - RODE

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Prof. Medivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Lucinei
Vereador - MDB

Prof. Grazielle
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Mais Sando Torres
Membros do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 015/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

ANDRÉ AVELINO FIGUEIREDO NETO é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e atualmente é Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT, com 25 anos de Corporação.

CURRÍCULO MILITAR

PROMOÇÕES:

- 2º Tenente: 05 de Setembro de 1998;
- 1º Tenente: 05 de Setembro de 2000;
- Capitão: 05 de Setembro de 2003;
- Major: 05 de Setembro de 2010;
- Tenente Coronel: 05 de Setembro de 2014;
- Coronel: 05 de Setembro de 2019.

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso de Formação de Oficiais - CFO/1995 à 1997 (Bacharel em Segurança Pública);
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2006 (Especialização);
- Curso Superior de Polícia - CSP/2013 e 2014 (Especialização);
- Curso de Promotor e Multiplicador de Polícia Comunitária/2008;
- Curso de Local de Crime;
- Curso de Direitos Humanos e Internacional;
- Curso de Negociador; Curso de Operações ROTAM/PMMT;
- Curso de Sobrevivência Policial BOPE/PMMT;
- Bacharel em Ciências Sociais pela UFMT.

CONDECORAÇÕES:

- Medalha de Bronze 10 Anos de Serviço;
- Medalha de Prata 20 Anos de Serviço;

meios Sergio Brasil

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'C' and various scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 015 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Medalha Homens do Mato da PMMT/2017;
- Medalha Mérito Tático Policial ROTAM/2019;
- Medalha Mérito de Ensino da PMMT/2020;
- Moção de Aplauso e congratulação da Assembléia Legislativa - MT;
- Moção de Aplauso da Câmara de Vereadores de Várzea Grande, Cuiabá, Rosário Oeste, Querência e Água Boa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

2º TENENTE: CAPITAL: Chefe da Manutenção e Aproveitamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP (1998/1999); Chefe Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior da PMMT/QCG (PM-2) (1999 à 2002).

1º TENENTE: CAPITAL: Chefe Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior da PMMT, (PM-2)/ (1999 à 2002); Ajudante de Ordens do Comandante Geral; Ajudante Geral Adjunto do QCG (2002);

1º TENENTE: INTERIOR: Chefe da P-3 do 7º BPM / Rosário Oeste; Comandante da Companhia PM do município de Nobres - MT (2002 e 2003).

CAPITÃO: CAPITAL: Chefe da P-1, P-3, P-5 e SJD do 9º BPM/1º CR (2004, 2005 e 2006); Chefe de Operações do CIOSP/SESP (2006); Comandante da Base Comunitária do São Mateus/ 4º BPM - 2º CR (2007); Comandante da 1ª Cia do 4º Batalhão de Polícia Militar (2008); Comandante da Força Tática do 2º CR (2008 e 2009); Comandante da Companhia Comunitária do Santa Isabel 10º BPM/1º CR (2010, 2011 e 2012).

CAPITÃO INTERIOR: Sub Comandante da 1ª CIPM/ Chapada dos Guimarães (2009 e 2010).

MAJOR: CAPITAL: Chefe da Divisão Administrativa do 2º CR; Sub Comandante do 4º BPM; Comandante do 4º BPM, Comandante do 25º BPM (2012 e 2013), Sub Comandante do 1º BPM (2013 e 2014);

Mãe do Sérgio

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

TENENTE CORONEL: CAPITAL: Sub Comandante do 1º BPM (2014) Sub Comandante do 10º BPM (2015); Sub Comandante do 1º BPM (2016), Chefe de Operações CIOSP/SESP (2016 e 2017); Ajudante Geral do QCG PMMT; Chefe da Divisão Administrativa do 1º Comando Regional; Comandante Adjunto do 1º Comando Regional; Comandante da 20ª Companhia Independente de Força Tática do 1º CR; Comandante do 1º Comando Regional em Substituição Legal.

CORONEL INTERIOR: Comandante do 13º Comando Regional Água Boa (2019 e 2020).

ATUALMENTE: - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

DILMAIR CALLEGARO
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

maiores Sergio

rocha

[Handwritten signature]

Bortol

Vinício P.S.
Graciela W.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Sustina 15h21</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>016 2021</u></p> |
|---|--|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. André Wilian Dorileo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor André Wilian Dorileo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Prof.º Hevaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE

Célio Garcia
Vereador - DEM

Prof.ª Graciela
Vereadora - PT

Joninho Bernardes
Vereador - PL

Juventino Silva
Vereador - PSB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Miguel Sérgio Torres
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

ANDRÉ WILIAN DORILEO é Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Casado.

CURRÍCULO MILITAR

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso Formação de Oficiais da PMMT

Nível: Graduação

Instituição: Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV)

Local: Várzea Grande - MT

Termino: Dezembro de 2000

- Curso: Bacharel em Direito

Nível: Graduação

Instituição: Universidade de Cuiabá (UNIC)

Local: Cuiabá - MT

Término: Dezembro de 2006

- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) - Gestão Organizacional de Segurança Pública

Nível: Pós-Graduação Latu Sensu

Instituição: APMCV/Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Local: Várzea Grande - MT Término: Outubro de 2009

- Curso Superior de Policia (CSP) - Especialização em Política Estratégica e Desenvolvimento Regional aplicada a Segurança Pública

Nível: Pós-Graduação Latu Sensu

Instituição: APMCV/Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP/MT)

Local: Várzea Grande - MT Término: Dezembro de 2015.

maider Sergio Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016/2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso de Patrulhamento Policial de Alto Risco (T.E.E.Z. Brazil/Paraná) - Maio/2003;
- Instrução de Nivelamento de Conhecimento (Senasp/Força Nacional) - Agosto/2004 (CH: 112 h/a);
- Curso de Pilotagem Honda (Honda/Moto Raça) - Dezembro/2004 - (CH: 16 h/a);- Estágio de Aplicações Táticas (EAT/2005) - (PMERJ/BOPE) - Julho/2005;
- Curso de Pilotagem Defensiva para Motocicletas - (Yamaha Motor do Brasil Ltda.) - Abril/2006;
- Curso de Local de Crime (ACADEPOL/PJC-MT) - Dezembro/2006 (CH: 44 h/a);
- Curso Operacional de ROTAM (PMGO/BPMROTAM) - Agosto a Outubro/2007 (CH: 540 h/a);
- Curso de Preservação da Vida Método Giraldi (PMMT/APMCV - CAO) - Setembro/2009;
- Fórum de Padronização da Atuação das Forças Policiais em Espetáculos de Futebol - (Min. da Justiça/SENASP) - Março/2010;
- Curso de Proteção de Dignitários (Gov. MT/Casa Militar) - Outubro/2011 - (CH: 80 h/a).

ATIVIDADES DOCENTES

- Instrutor das disciplinas de Policiamento Motorizado, Direto e Patrulha Policial na 2ª Cia do BOPE - ROTAM - 2004 a 2006, Cuiabá - MT.
- Instrutor de Teoria Geral do Policiamento Ostensivo no 27º Curso de Formação de Soldados, Pólo do Comando Regional 3 - 2008, Sinop - MT.

CONDECORAÇÕES:

- Moção de Louvor pela Câmara Municipal de Cuiabá: 2003
- Destaque Policial Militar concedido pelo Comandante Geral da PMMT: 2006
- Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Cuiabá: 2018
- Moção de Aplausos pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: 2019
- Medalha de Bronze (10 anos de Efetivo Serviço Prestado): 2009

Meiriv Sergio Toon

Adenilson Rocha

Dilmair Callegaro

Adenilson Rocha

Dilmair Callegaro

Adenilson Rocha

Dilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>016 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Título de Honra ao Mérito (relevantes serviços prestados) - Comando Geral da PMMT: 2010
- Medalha Guardião do Paiaguás: 2012
- Medalha Ordem do Mérito Mato Grosso - Grau Cavaleiro: 2013
- Medalha de Homenagem do Cinquentenário do CBM/MT: 2014
- Medalha Ordem do Mérito Mato Grosso - Grau Oficial: 2014
- Medalha de Prata (20 anos de Efetivo Serviço Prestado): 2018
- Medalha da Ordem do Mérito Homens do Mato: 2018
- Medalha do Mérito Tático Policial Militar: 2020
- Medalha Aviação de Segurança Pública Mérito Águia Uno: 2020
- Medalha Mérito do Ensino Policial Militar: 2020

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

- Oficial CPU e Chefe da Tesouraria da Companhia Independente de Policiamento Especializado (CIPEs) - 2001 a 2004, Cuiabá - MT;
- Comandante do Comando de Ação Rápida (CAR) (CIPEs e BOPE/ROTAM) - 2002 a 2005, Cuiabá - MT;
- Comandante de Pelotão (BOPE/ROTAM) - 2004 a 2006, Cuiabá - MT;
- Oficial ROTAM Comando (BOPE/ROTAM) - 2004 a 2007, Cuiabá - MT;
- Comandante da 2ª Cia do BOPE - ROTAM - 2007, Cuiabá - MT;
- Chefe da Seção de Planejamento Operacional e Estatística do BOPE - 2007, Cuiabá MT;
- Analista Jurídico da Assessoria Jurídica da PMMT - 2007, Cuiabá - MT;
- Coordenador do Curso de Formação de Soldados (CFSD) 2008 do Comando Regional III - 2008, Sinop - MT;
- Chefe do Departamento de Justiça e Disciplina do CR3 - 2008, Sinop - MT;
- Coordenador de Planejamento Operacional e Estatística do CR-1 - 2008; Cuiabá - MT;
- Chefe do Núcleo de Ocorrências de Trânsito Urbano e Rodoviário (NOTUR) do CR1 - 2008, Cuiabá MT;

Meinel Sergio tron

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rocha', 'Garcia', and 'A'.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Chefe de Equipe de Segurança do Exmº Sr Governador do Estado (Gerente de Proteção de Dignitários da Casa Militar) - 2010 a 2013, Cuiabá - MT;
- Ajudante de Ordens do Exmº Sr Governador do Estado (Casa Militar) - 2013 a 2014, Cuiabá - MT;
- Gerente Sistêmico da Coordenadoria Militar da ALMT - 2015 a 2020), Cuiabá - MT;
- Gerente de Controle de Acesso da CMALMT - 2018 a 2020, Cuiabá - MT;
- Coordenador Estadual das Escolas Militares Tiradentes - 2019 a 2021, Cuiabá - MT;
- Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT - 2020, Cuiabá - MT.
- Diretor Adjunto da Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT - 2021, Cuiabá - MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Marcos Sergio Torres

Portoli

Rocha

Graciele

11-11 P.

K.

Paulo

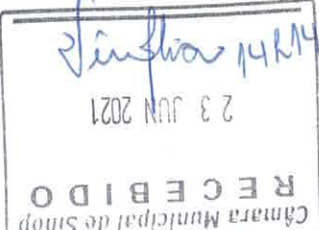
Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|---|-----------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>017</u> / <u>2021</u> |
|---|---|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Carlos do Carmo, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo e relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

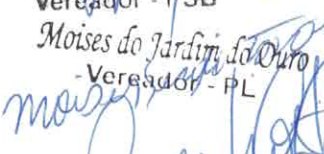
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Celso do Sopão
Vereador - Republicanos


Professor Mário
Vereador - Podemos



Juventino Silva
Vereador - FSB


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Célio Garcia
Vereador - DEM


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Ademilson Rocha
Vereador - PSDB


Paulo Roberto Abreu
Vereador - PL


Luis Paulo da Glória
Vereador - PPQOS


Thomaz Bernardes
Vereador - PL


Ethio Wlkweis
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 Sênfria 14214</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>017 / 2021</u></p> |
|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MÁRIO

MENSAGEM AO PROJETO

JOSÉ CARLOS DO CARMO, nasceu em 18/01/1976 na cidade de Campo Mourão/PR, onde residiu até 1984, neste ano, se mudou para cidade de Primavera do Leste. Trabalhou na Fazenda Nova, que é propriedade de Vilson Vian, de 1987 até o ano de 2007, com responsabilidade atribuída ao departamento de compras.

Com o falecimento do seu pai em 2007, se retirou do trabalho que estava há quase 20 anos, a partir dali se tornou empresário no ramo da construção civil e grameira.

Em 2013 constituiu sociedade com seu antigo patrão, a qual consistia em se mudar para Sinop e gerenciar a (na época) Mineração Aeroporto. Atualmente a Mineração Aeroporto é nomeada como Nova Sinop Mineração; empresa que emprega cerca de 30 funcionários registrados, com impostos e deveres em dia.

Desde 2013, José reside em Sinop, sempre envolvido com o social, ajudando diversas ações em prol dos mais necessitados. José do Carmo foi o grande incentivador da doação de 10 hectares de terra próximo da Embrapa em Sinop/MT, área onde será a unidade do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso, filial do Hospital de Amor de Barretos que atenderá mais de quarenta municípios da região Norte do Estado. Foi o principal articulador do comodato do caminhão, junto a empresa IVECO, cedido para o Hospital de Amor para percorrer os municípios da região realizando exames de mamografia e papanicolau. Contribuiu com a criação da Associação do Instituto de Prevenção do Câncer do Norte de Mato Grosso, entidade responsável por desenvolver ações para arrecadar fundos que viabilizem a implantação do Instituto de Prevenção do Câncer. José Carlos do Carmo sempre acreditou que ajudar o próximo é uma maneira de contribuir para melhorar a qualidade de vida de todos, independente da condição financeira..

Pai de quatro filhos e casado com a Lidiane, José permanece em Sinop, trabalhando no ramo da construção civil, voltado à extração de cascalho e terra, com mais de 20 hectares de grama esmeralda plantada, contribuindo com o desenvolvimento e riqueza da melhor cidade para se investir no país.

Professor Mário
Vereador - Podemos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

14 / 10 / 2021

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

13 MAI 2021

Sustina 14/05

- Projeto de Lei *Complementar*
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001 / 2021

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

21 / 06 / 2021

1º SECRETÁRIO

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001 – de 08 de março de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001 – de 08 de março de 2001, que institui o Código de Parcelamento de Solo do Município de Sinop.

Art. 2º A alínea ‘a’ do inciso III do art. 21 da Lei Complementar nº 004/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 21 (...)

(...)

III – (...)

a) *posteamto em concreto armado do tipo circular ou duplo “T”; e iluminação pública em todos os postes com capacidade de lumes não inferior à 125 watts por postes, em LED (Diodo Emissor de Luz), em qualquer dos padrões do loteamento acima, os braços não poderão ser inferiores a 2,40 m de comprimento e 48,1 cm de diâmetro e parede não inferior a 1,8 milímetros.*

Art. 3º *Está lei passa a vigorar 90 dias a partir da data de sua publicação.*

Art. 4º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

Em, 12 de maio de 2021.

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

Luiz
Vereador - MDB

Graciele
Vereadora - PT

Tomnho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Vereador - PODE

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos
Em 17/05/2021

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 17/05/2021

Rochel
Célio Garcia
Vereador - DEM

Prof.ª Maria do Carmo Costa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|----------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>001 / 2021</u> |
|--|--|----------------------|

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

As tecnologias de iluminação evoluíram, consideravelmente, nos últimos anos. A preocupação com o consumo, com a economia e com a sustentabilidade é a principal causa disso. Frente a essa realidade, as vantagens de lâmpadas LED ficam cada vez mais evidentes, e seu custo cada vez mais baixo para investimento.

O LED (Light Emitting Diode) ou Diodo Emissor de Luz é um dispositivo consideravelmente mais econômico, consumindo até 70% menos energia do que os mecanismos das lâmpadas incandescentes, halógenas e fluorescentes.

A tecnologia avançada torna o custo da lâmpada LED um pouco maior se comparado às outras lâmpadas, porém, com a demanda pela redução no consumo tanto pelo consumidor quanto pelo governo — conforme o Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEE), a tendência é que haja contínuo investimento nessa tecnologia por parte das loteadoras.

Temos que levar em consideração também toda parte de sustentabilidade do produto, maior durabilidade, menos desgastes e consequentemente menos trocas ao longo dos anos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que aprovem o referido projeto de lei complementar.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 17/05/2021

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos
Em 17/05/2021

Prof.ª Grazielle Costa
Vereadora - Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

Tomirlio Bernardes
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Professor Mário
Vereador - PODE

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Lacinei
Vereador - MDB

Art. 21 Os novos loteamentos, apresentados para aprovação no PRODEURBS, terão obrigatoriamente que conter os seguintes serviços e obras de infraestrutura urbana: (Redação dada pela Lei Complementar nº 104/2014)

I - demarcação das quadras, lotes ou datas, logradouros e vias de circulação, que deverão ser mantidos, em perfeitas condições, até 01 (um) ano após a aprovação do loteamento;

~~II - abastecimento de água potável, de acordo com a concessionária local;~~

II - Rede de água potável em todo o loteamento, de acordo com as exigências técnicas da concessionária local; (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2003)

~~III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com a concessionária local, seguindo as seguintes exigências:~~

III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com a concessionária local, seguindo as seguintes exigências: (Redação dada pela Lei Complementar nº 18/2005)

a) posteamento em concreto armado do tipo circular ou duplo "T" ; e iluminação pública em todos os postes com capacidade de lumes não inferior à 125 watts por postes, em vapor de mercúrio ou sódio, em qualquer dos padrões do loteamento acima, os braços não poderão ser inferiores a 2,40 m de comprimento e 48,1 cm diâmetro e parede não inferior a 1,8 milímetros. R

b) posteamento em concreto do tipo superposte nas avenidas dos loteamentos especificados como Loteamento Tipo "A". (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 18/2005)

~~IV - arborização dos passeios e dos canteiros das avenidas, com a densidade mínima de uma árvore por lote ou data, de acordo com especificação da Prefeitura Municipal;~~

IV - arborização dos passeios e dos canteiros das avenidas, com a densidade mínima de uma árvore por lote ou data, de acordo com especificação da Prefeitura Municipal e criação de área verde, com a arborização de 30% (trinta por cento) da área institucional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 189/2020)

V - construção de encostas, quando necessário;

VI - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno;

~~VII - revestimento primário ou cascalhamento dos leitos carroçáveis das vias de circulação, compatível com o tráfego de veículo, com camada mínima de 0,15 m (quinze centímetros) devidamente compactados.~~

~~VII - Pavimentação asfáltica ou pavimento rígido nos leitos carroçáveis da vias coletoras e~~

~~pavimentação alternativa asfáltica ou rígida, nos leitos carroçáveis das vias locais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2003)~~

~~VII - pavimentação, com execução de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, o charnado CBUQ, em todas as vias do loteamento, com espessura mínima de 03 (três) centímetros, compactado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 104/2014)~~

~~Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a partir da edição da presente Lei, para que as empresas loteadoras se adaptem ao contido no inciso anterior. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)~~

~~VII - pavimentação, com execução opcional de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em todas as vias do loteamento, com qualidade mínima de asfalto TSD; (Redação dada pela Lei Complementar nº 122/2016)~~

VII - pavimentação em todas as vias do loteamento com qualidade mínima de asfalto TSD, ou, com execução opcional de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ;

a) para atendimento deste inciso, fica a empresa loteadora responsável pela manutenção de todas as vias do respectivo empreendimento, exceto por danos causados por terceiros.

b) a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura de asfalto, meio-fio e drenagem de águas pluviais de que trata a alínea anterior será pelo prazo de 05 (cinco) anos, e por vícios ocultos na obra pelo prazo de 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 141/2017)

VIII - meio-fios e sarjetas de acordo com as especificações técnicas do órgão competente.

IX - Galeria de águas pluviais e drenagem, de acordo com as normas técnicas vigentes, e ainda, no projeto, apresentação do destino final das águas. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 11/2003)

~~X - rotatórias e sinalização viária, vertical e horizontal, conforme especificações técnicas definida pelo órgão competente; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2011)~~

X - rotatórias e sinalização viária, vertical e horizontal, conforme especificações técnicas definidas pelo órgão competente. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 67/2011)

~~XI - rede de esgoto, conforme as exigências do SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2011) (Suprimido por força da Lei Complementar nº 67/2011)~~

XI - pintura do nome das ruas e avenidas nos postes de iluminação pública mais próximos dos cruzamentos das vias, nos padrões definidos pelo órgão competente. (Redação dada pela Lei

Complementar nº 179/2019)

~~Parágrafo Único – Os demais serviços e obras de infra-estrutura urbana a serem executados em loteamentos serão definidos por decretos do Poder Executivo, obedecendo os seguintes critérios:~~

- ~~I – somente serão exigidas galerias de águas pluviais ou padrão da cidade, drenagem e pavimentação quando as vias adjacentes ao loteamento forem pavimentadas ou estiverem compromissadas para receberem pavimentação; (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~
- ~~II – quando for exigido a pavimentação não será exigido o revestimento primário, contudo, obrigatoriamente, será exigida a galeria de águas pluviais e drenagem; (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~
- ~~III – quando necessário as galerias de águas pluviais às redes já existentes, será obrigatória a execução de dissipadores de energia. (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~

§ 1º Compete a concessionária prestadora do serviço de água e esgoto a implantação da infraestrutura externa, as chamadas adutoras, para a interligação da rede de água tratada do empreendimento e da rede de esgoto, ficando a estrutura interna sob a responsabilidade do loteador, assim estabelecido:

- a) ao empreendedor compete a execução da rede seca de esgotamento sanitário até o ponto de interligação definido pelo Poder Público ou pela concessionária de rede coletora, e quando necessário das estações elevatórias;
- b) fica por responsabilidade exclusiva do Poder Público, ou sua concessionária, a execução da infraestrutura complementar, notadamente o Coletor Tronco, a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e o Emissário, dentre outras infraestruturas necessárias para operação do sistema;
- c) será de responsabilidade do empreendedor a execução da rede seca de água potável na parte interna do empreendimento, ficando sob a responsabilidade do Poder Público, ou sua concessionária, a execução da infraestrutura para operação do sistema, captação, reservatório, tratamento e rede distribuidora até o ponto de interligação com a rede seca do empreendimento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)

§ 2º Para os novos parcelamentos de solo aprovados no macrozoneamento urbano, compreendido das Zonas Urbana Consolidada, Urbana Intermediária e de Expansão I e II, o Poder Público, ou a concessionária, indicará ao empreendedor, por meio de coordenada geográfica, coordenada UTM ou qualquer outro meio hábil, onde, no perímetro urbano do empreendimento, deverão ser locados os pontos de interligação da rede de esgotamento sanitário e da rede de água potável. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
17/06/2021
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

25 MAI 2021

Sênior ASRO9

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2021

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

21 / 06 / 2021

1º SECRETÁRIO

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr.
Delwison Sebastião Maia da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Delwison Sebastião Maia da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PR

Juventino Silva
Vereador - PSB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Prof.º Medvaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Vereador - PODE

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Vereador - DEM

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31 / 05 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>008 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato. Casado com a Srª Marcella Theodoro da Silva Cruz e pai de três filhos: Lizandra Maria Pereira Cruz (14 anos), Viktor Emanuel Theodoro Cruz (11 anos) e Luiza Theodoro Cruz (05 anos).

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- Incluído na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 1993;
- Carreira no oficialato oriunda do 2º Curso de Formação de Oficiais (CFO-PMMT), pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, localizada em Várzea Grande-MT, com início em 1995 e conclusão em 1997;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO-PMMT), na Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano de 2007;
- Curso Superior de Polícia (CSP-PMMT) no ano de 2015;
- Curso de tiro defensivo, 'Método Giraldi', em 2007;
- Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária em 2008;
- Curso de Multiplicador de Procedimento Operacional Padrão (POP) em Goiânia-GO, 2009, tornando-se membro da 1º Turma de Técnicos do POP no Estado.

PROMOÇÕES RECEBIDAS:

- Aluno a Oficial PM período de 1995 - 1997;
- Declarado Aspirante a Oficial PM em 17 de dezembro de 1997;
- Promovido a 2º Tenente PM em 05 de setembro de 1998;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>008/2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Promovido a 1º Tenente PM em 05 de setembro de 2000;
- Promovido a Capitão PM em 05 de setembro de 2003;
- Promovido a Major PM em 25 de dezembro de 2009;
- Promovido a Tenente Coronel PM em 21 de abril de 2014;
- Promovido a Coronel PM em 21 de abril de 2018.

UNIDADES POLICIAIS MILITARES QUE SERVIU:

- 2º Batalhão de Polícia Militar, 'Guardião do Roncador', atualmente Comando Regional V, sediado em Barra do Garças;
- Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão PM, sediada em São Félix do Araguaia;
- Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão PM, sediada em Nova Xavantina;
- Comandante Adjunto do Comando de Policiamento de Área em Sinop;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Lucas do Rio Verde;
- Comandante Adjunto do Comando de Policiamento Ambiental, em Várzea Grande;
- Oficial de Operações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA);
- Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão (Bairro Parque Cuiabá), na Capital do Estado;
- Chefe de Operações do Grupo Especial de Segurança de Fronteira-GEFRON, fronteira Brasil-Bolívia;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Colíder, na ocasião subordinada ao 9º Comando de Policiamento de Área e ao 3º Comando Regional;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Barra do Bugres, subordinada ao 19º Batalhão de Polícia Militar do 7º CR em Tangará da Serra;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Campo Novo do Parecis, subordinada ao 19º Batalhão de Polícia Militar do CR VII de Tangará da Serra;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2021


Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao Comando Regional VII, Tangará da Serra;
- Comandante Adjunto do 7º Comando Regional;
- Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 1º Comando Regional de Cuiabá;
- Chefe da Divisão Administrativa do 2º Comando Regional;
- Comandante do Regimento de Policiamento Montado - CAVALARIA;
- Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário;
- Comandante do 6º Comando Regional sediado em Cáceres;
- Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT;
- Comandante Geral Adjunto da PMMT
- Coordenador de Escolas Militares - SEDUC/MT.

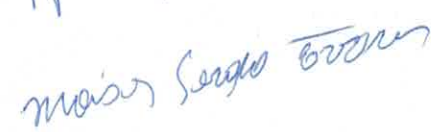
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB


Jaciele M.
Santos


Fausto Porteli


Moisés Sérgio


Vinícius A. Santos


Paulo Sérgio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

14/06/2021

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

25 MAI 2021

Assinatura 15610

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 009 / 2021

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 2ª Votação
A Sessão Ordinária

21/06/2021

1º SECRETÁRIO

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr.
Wesney de Castro Sodré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wesney de Castro Sodré, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriotas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof.º Medraldo Costa
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debertoli
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Vereador - PODE

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Célio Garcia
Vereador - DEM

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>009 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

WESNEY DE CASTRO SODRÉ é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato e Comandante do 3º Comando Regional da Polícia Militar de Sinop. Casado com Juliana de Almeida Sodrê e pai de três filhos: Wesney Tozi de Castro Sodrê, Maria Clara de Almeida Sodrê e João Vitor de Almeida Sodrê.

CURRÍCULO MILITAR

INGRESSO NA CORPORAÇÃO:

- 03 de Março de 1995.

PROMOÇÕES:

- 2º Tenente: 05 de Setembro de 1998;
- 1º Tenente: 05 de Setembro de 2000;
- Capitão: 05 de Setembro de 2003;
- Major: 21 de Abril de 2010;
- Tenente Coronel: 21 de Abril de 2014;
- Coronel: 21 de Abril de 2017.

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Costa Verde / PMMT, de 1995 à 1997;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais / Especialização em Gestão de Segurança Pública, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em parceria com o Instituto Cuiabano de Educação - em 2007;
- Curso de Especialização em Gestão e Tecnologia Educacional (CEGESTE) pela Polícia Militar do Estado da Paraíba em João Pessoa/PB, Agosto de 2008 à Junho de 2009;
- Curso de Procedimento Operacional Padrão (POP), pela Polícia Militar do Estado de Goiás em Goiânia/GO, Julho à Agosto de 2009;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>009/2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em 2015.

TÍTULOS / MONÇÕES / MEDALHAS:

- Medalha do Mérito "Homens do Mato" (pela PMMT em 2016);
- Medalha Imperador Dom Pedro II (pelo CBMMT em 2017);
- Medalha Mérito de Ensino Policial Militar (pela PMMT em 2017);
- Medalha Mérito Operações Policiais Especiais (pela PMMT em 2018);
- Medalha Mérito Defesa Civil (pelo Governo MT em 2018);
- Medalha Mérito Policial de Fronteira (pelo Governo MT em 2019);
- Medalha Guardiões do Paiaguás (pelo Governo MT em 2018);
- Título de Cidadão Colidense, concedido pela Câmara Municipal de Colíder/MT em 2002;
- Título de Cidadão Peixotense, concedido pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT em 2004;
- Título de Cidadão Barrabugrense, concedido pela Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, em 2013;
- Título de Cidadão Nova Xavantinese, concedido pela Câmara Municipal de Nova Xavantina, em 2019;
- Monções de Aplauso expedido pelas Câmaras Municipais de Cuiabá, Alta Floresta, Colíder, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Denise, Tangará da Serra e Sinop, por relevantes serviços prestados nesses municípios;
- Monção de Aplauso concedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

1. Chefe do setor de pessoal do 8o BPM em Alta Floresta – julho de 1998 à julho de 2000;
2. Comandante do 1o Pel PM/8o BPM em Colíder – julho de 2000 à julho de 2003;
3. Comandante da 3a Cia PM/8o BPM em Peixoto de Azevedo – julho de 2003 à janeiro de 2004;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 009 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

4. Gerente da Administração Sistêmica do 9o BPM em Cuiabá - janeiro de 2004 à março de 2005;
5. Sub Comandante do 16o Comando de Policiamento de Área/CR6 em Pontes e Lacerda - março de 2005 à janeiro de 2007;
6. Sub Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - agosto de 2007 a Setembro de 2009;
7. Sub Comandante do 9o BPM/CR I em Cuiabá - Setembro de 2009 à Abril de 2010;
8. Gerente da Administração Sistêmica do Comando Regional 7 em Tangará da Serra - MT - abril de 2010 a janeiro de 2012;
9. Comandante da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar em Barra do Bugres - fevereiro de 2012 à fevereiro de 2016.
10. Comandante do 7º Comando Regional da Polícia Militar, de Fevereiro de 2016 à Junho de 2017.
11. Secretário-Chefe da Casa Militar de junho de 2017 à Dezembro de 2018.
12. Comandante Geral Ajunto da Polícia Militar de Mato Grosso, de Janeiro de 2019 à Outubro de 2019.
13. Comandante do 3º Comando Regional da Polícia Militar desde Outubro de 2019.

Atividade Docentes

1. Instrutor no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - de 2007 a 2009; 2. Instrutor na Academia de Polícia Militar Costa Verde - em 2010;
3. Instrutor no Curso de Formação de Soldados nos polos de Tangará da Serra e Várzea Grande no ano de 2011.
4. Instrutor do Curso de Formação de Soldados polo de Tangará da Serra, em 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Substitutivo

- Projeto de Lei**
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 030 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE



Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui, como conteúdo transversal do currículo escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Sinop, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

Art. 2º A execução desta Lei poderá contar com a participação de entidades governamentais e não governamentais atuantes nas reivindicações por direitos das mulheres e no combate à violência doméstica.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

I - contribuir para o reconhecimento, no âmbito das comunidades escolares da rede pública municipal, da Lei Federal nº 11.340, 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - abordar à comunidade escolar a necessidade de registro, em órgãos competentes, das denúncias de casos de violência e assédio contra a mulher, bem como a adoção de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Art. 4º O ensino será desenvolvido ao longo do ano letivo por meio de promoção de formação aos profissionais da educação e da

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31 / 05 / 2021

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Em 31 / 05 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|----------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei Substitutivo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>030 / 2021</u> |
|--|---|----------------------|

Autor: VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

realização de uma programação ampliada à comunidade escolar:

I - a formação dos profissionais da educação de que trata o *caput* terá por público alvo professores, gestores, orientadores e psicólogos que trabalham em todos os níveis educacionais, com atenção a linguagem e conteúdos apropriados de acordo com o ano escolar do aluno;

II - a programação ampliada a toda a comunidade escolar de que trata o *caput* poderá ser desenvolvida durante o ano letivo, culminando com a realização anual de atividades durante a semana do dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher).

Parágrafo único. Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, as atividades mencionadas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas por vias remotas ou à distância.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <i>Substitutivo</i> | Nº <u>030/2021</u> |
| <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="radio"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="radio"/> Requerimento | |
| <input type="radio"/> Indicação | |
| <input type="radio"/> Moção | |
| <input type="radio"/> Emenda | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A lei Maria da Penha recebe este nome, em homenagem a biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que por muito tempo lutou para ver seu esposo preso, diante das constantes agressões e tentativas de homicídio que sofria, sendo que numa delas, infelizmente, ficou paraplégica.

A criação desta norma adveio, dentre outros fatores, de pressões políticas internacionais. A demora da prestação jurisdicional no caso das agressões de Maria da Penha, fizeram com que a mesma, buscasse auxílio na comissão interamericana de direitos humanos (OEA), que além de acatar sua denúncia, condenou o Brasil por omissão no caso da violência doméstica, recomendando que o país criasse uma norma que regulamentasse este tipo de violência.

Ademais, o Brasil já havia celebrado alguns tratados de Direitos Humanos, inerentes a isonomia de homens e mulheres e de erradicação da discriminação dos sexos, como na convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, (Decreto nº 4.377/2022) e a convenção interamericana para prevenir, punir, e erradicar a violência contra a mulher (Decreto nº 1.973/96). A própria constituição federal, por sua vez, inseriu entre seus artigos a igualdade entre homens e mulheres, como um direito e garantia fundamental (art. 5º caput, e inc. I), e fundamento da república federativa (art. 3º, IV).

Desta feita, diante das pressões internacionais, dos dispositivos constitucionais e de direitos humanos, e principalmente pelo alarmante crescimento da violência contra a mulher, promulgou-se em 2006, a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir à violência doméstica contra a mulher. Trata-se de uma norma procedimental, que não prevê tipos penais específicos, mas sim, um tratamento especial e mais severo, para repressão e punição das agressões a mulher no seio familiar. É característica *sui generis* da lei, o fato de se tutelar apenas crimes praticados contra mulheres que sofrem agressões no âmbito doméstico. Tal desiderato se justifica, por ser esse ambiente o mais propício para o cometimento de crimes contra mulher, já que estas se calam ante as ameaças, pressões e medo do agressor, que na maioria das vezes é seu próprio marido ou companheiro.

Oportuno registrar que o ensino, de modo transversal ou extracurricular, das noções básicas sobre a Lei Maria da Penha objetiva promover a conscientização de crianças e adolescentes sobre a violência doméstica e familiar. A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|--------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Substitutivo</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>030/2021</u> |
|--|--|--------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

propositura legislativa ora apresentada estabelece ainda a formação continuada de docentes, gestores, orientadores e psicólogos que atuam na área de educação e que poderão trabalhar com o tema.

Sobre a legalidade da presente proposição, cabe descrever, inicialmente, a competência do vereador em legislar sobre tal temática.

Conforme disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal (LOM), “a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Neste mesmo aspecto, prescreve o Regimento Interno desta Casa de Leis que “a proposição de iniciativa de Vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente” (Art.100, caput).

Ainda, estabelece a Constituição Federal, em seu art. 30, VI, como sendo da esfera de competência dos Municípios “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”, tema objeto da proposta em análise, dado que se dirige a conteúdos de caráter apenas transversal.

É importante salientar, também, que não há invasão de prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, pois é facultado, para a execução da Lei, a atuação de entidades governamentais e não governamentais, não impondo deveres a nenhuma de suas Secretarias, muito menos direcionando o modelo de organização e funcionamento da administração Municipal (art. 72, VII, LOM)

Ressalta-se que a presente proposta está de encontro à Lei Federal 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, sobretudo ao visar estabelecer que os estabelecimentos de ensino promovam “medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas.” (art. 12, IX).

De forma mais enfática em favor da presente propositura, prescrevem o art. 26, §9º e o art. 27, I da referida Lei:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|--------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <i>Substitutivo</i> | <u>Nº 030 2021</u> |
| <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="radio"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="radio"/> Requerimento | |
| <input type="radio"/> Indicação | |
| <input type="radio"/> Moção | |
| <input type="radio"/> Emenda | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

(...)

§9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

Por fim, mencionamos ainda que o presente projeto de Lei atende, também, ao que prescreve a Lei Maria da Penha, que em seu art. 8º, incisos V, VIII e IX, estabelece:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

(...)

V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

(...)

VIII – a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <i>Substitutivo</i> | Nº <u>030 / 2021</u> |
| <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="radio"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="radio"/> Requerimento | |
| <input type="radio"/> Indicação | |
| <input type="radio"/> Moção | |
| <input type="radio"/> Emenda | |

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

IX – o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Imperioso mencionar que existe legislação estadual e municipal acerca do tema que trata a presente proposição. Todas, inclusive, feitas pelo Poder Legislativo de cada respectiva esfera: Lei nº 18.447/2015 (Paraná), Lei nº 5.539/2020 (Mato Grosso do Sul), Lei nº 17.367/2020 (Ceará), Lei nº 532/2017 (Município de Queimadas - Paraíba), Lei nº 13.566/2018 (Município de João Pessoa - Paraíba) e Lei nº 6.126/2018 (Município de Campo Grande - MS), Lei nº 3.110/2020 (Colíder – MT).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 055/2021

Ao: Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da vereadora Profª. Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da vereadora Profª. Graciele** que dispõe: “Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Município de Sinop”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da vereadora Profª. Graciele.

Voto do Presidente: Contrário.

Voto do Relator: Contrário.

Voto do Membro: Contrário.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 010/2021

Ao: Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de
autoria da vereadora Profª Graciele.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele** que dispõe: “Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Município de Sinop”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Contrária** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Substituto ao Projeto de Lei nº 030/2021, de autoria da vereadora Profª Graciele.

Voto do Presidente: Contrário.

Voto do Relator: Favorável.

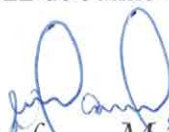
Voto do Membro Substituto: Contrário.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 22 de Junho de 2021.


Toninho Bernardes
Presidente


Professor Mário
Relator


Lucinezi
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

15 JUN 2021
Linha 14R03

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 010/2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rodrigo Varela Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Professor Mário
Vereador - PODE

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Célio Garcia
Vereador - DEM

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Paulinho Abreu

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 21/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>010 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

RODRIGO VARELA FERREIRA é Major da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Comandante da Força Tática em Sinop. É casado com Karina Emily Marçal da Silveira e pai de Isadora Marçal Varela

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- Bacharel em Segurança Pública, pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2008-2010;
- Graduando em Administração e Empreendedorismo, Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT);
- Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2008-2010;
- Curso de Operações Rotam (COR), Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, 2014;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, 2019;
- Curso de Formação de Instrutores de Atendimento Pré-Hospitalar Policial (Protocolo MARC1) Pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
- Curso de "Uso Progressivo da Força" - Secretaria Nacional de Segurança Pública e Academia Nacional de Polícia - 2008;
- Curso de "Formação de Formadores" - Secretaria Nacional de Segurança Pública e Academia Nacional de Polícia - 2009;

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro

Graciele M. Santos

Adenilson Rocha

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 010 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso à de "Gerenciamento de Crises" - Secretaria Nacional de Segurança Pública e Academia Nacional de Polícia - 2010.

CONDECORAÇÕES:

- Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Marcelândia-MT, pelos resultados positivos obtidos na operação de captura dos assaltantes do Banco do Brasil- 2012;

- Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde pelo excelente trabalho realizado naquele município por ocasião da 21º EXPOLUCAS - Lucas do Rio Verde - 2013;

- Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Nova Ubiratã, pelos resultados positivos obtidos na captura dos assaltantes da agência do SICREDI, no distrito de Água Limpa, naquele município - 2013,

- Medalha "Mérito de Patrulhamento Tático", Concedido Pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 2019;

- Medalha de Bronze (10 anos de efetivo serviço), concedido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Graciele M. Santos

Thiago Roberto A.S.

Rochelândia

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 056/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Rodrigo Varela Ferreira”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

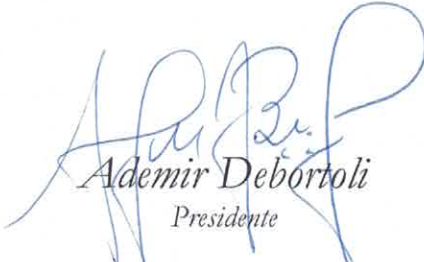
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Lucinei
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

15 JUN 2021

Sinop

142.023

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 011 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 21/06/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Ziulmar da Costa Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ziulmar da Costa Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Prof.º Adraldo Costa
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota
Celso Garcia
Vereador - DEM

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Celsinho do Sopão
Vereador - PCDB
Professor Mário
Vereador - PCDB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Juventino Silva
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>011 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

ZIULMAR DA COSTA SILVA é Tenente Coronel e Comandante Adjunto do 3º Comando Regional - Sinop, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- Possui graduação no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2003).

- Possui Curso de Especialização de Oficiais - Força Tática pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (2010).

- Possui especialização em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde (2014).

- Bacharel em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul (2020).

- Graduando em Filosofia pela Universidade Federal de Mato Grosso (2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Grazielle M. Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 057/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ziulmar da Costa Silva”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.


Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Lucinei
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

15 JUN 2021

Silva 14204

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 012 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Pedro Miguel de Sousa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Miguel de Sousa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - PATRIOTA

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Prof.ª Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PL

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 21/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>012</u> / <u>2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

PEDRO MIGUEL DE SOUSA é Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Nascido em Irapuã - Estado de São Paulo, no dia 29 de Junho de 1982. Filho de Solon Miguel de Sousa e Maria Socorro Araújo. Casado com Caroline Inês Garlet.

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- Bacharel em **Segurança Pública** - Academia de Polícia Militar Costa Verde/UFMT através do Curso de Formação de Oficiais - CFOPMMT (2006);
- Especialista em **Gestão de Segurança Pública** - Academia de Polícia Militar Costa Verde através do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOPMMT (2014);
- Especialista em **Gestão Pública** - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, (2014);
- Bacharel em **Direito** - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, (2021).

PROMOÇÕES RECEBIDAS:

- Em outubro de 2003, ingressou nas fileiras da Corporação Polícia Militar, como aluno no Curso de Formação de soldados;
- Em janeiro de 2004 foi aprovado no Vestibular para ingresso no Curso de Formação de Oficiais - PMMT; 2. Foi declarado Aspirante Oficial da PMMT em 15/12/2006;
- Promovido ao posto de 2º Tenente da PMMT em 05/09/2007;
- Promovido ao posto de 1º Tenente da PMMT em 05/09/2009;
- Promovido ao posto de Capitão da PMMT em 05/09/2012;

[Handwritten signature]

Adenilson Rocha

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>012 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Promovido ao posto de Major da PMMT em 05/09/2015;

- Promovido ao posto de Tenente Coronel da PMMT em 05/09/2019.

PRINCIPAIS CARGOS/FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

- 2007 - Comandante da então Companhia Comunitária do São Cristóvão - Sinop - MT;

- 2007 - Chefe da Seção 3 - Comando Regional III - Sinop - MT;

- 2007 - Oficial de Dia no Comando de Policiamento de Área - Sinop, Sorriso e Peixoto de Azevedo - MT;

- 2008 - 2009 - Comandante da Companhia de Polícia Militar - Marcelândia - MT;

- 2009 - 2016 - Comandante da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar - Garantã do Norte - MT;

- 2016 - 2019 - Comandante da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar - Barra do Bugres - MT;

- Atualmente - Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adem
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 058/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Miguel de Sousa”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Lucinei
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>15 JUN 2021 13h 59</p> <p><i>Sinclair</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>013 / 2021</u></p> |
|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em 21/06/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Jonildo José de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jonildo José de Assis, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Prof. Waldalberto Costa
Vereador - Republicanos

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Professor Mário
Vereador - PODE

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Prof. Graciele
Vereadora - PT

Celso do Sopão
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>013 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

JONILDO JOSÉ DE ASSIS é Coronel e Comandante Geral Polícia Militar do Estado de Mato. Nascido em 16 de Abril de 1976, natural de Cuiabá-MT e filho de José Maria de Assis e Maria Catarina de Assis, casado com a Sra. Gleidiane Custódio da Silva Assis e pai de Eduarda Custódio de Assis, foi promovido ao posto de Comandante em 21 de Abril de 2017.

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- DE 1995 A 1997 REALIZOU O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE - BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA;
- EM 2000 CONCLUIU O CURSO DE DIREITOS HUMANOS NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENASP/PMMT;
- EM 2001 CONCLUIU O CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CUIABÁ-MT;
- Em 2001 CONCLUIU O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - IBAMA/MT;
- NO ANO DE 2003 CONCLUIU O CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - 1º CATE, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ;
- EM 2004 CONCLUIU O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - 4º COESP, REALIZADO NO BOPE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 2004/2005 - BRASÍLIA/DF;
- Em 2004 CONCLUIU O MÓDULO DE ATIVIDADES ANTI E CONTRA BOMBAS DO BOPE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Grazielle Santos' and 'Rochas']



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>013</u> / <u>2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- EM 2006 REALIZOU O 18º INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO- INC, DA FORÇA NACIONAL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA;
- EM 2007 REALIZOU O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - C A O, NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;
- EM 2007 CONCLUIU O CURSO DE TIRO DEFENSIVO EM DEFESA DA VIDA MÉTODO GIRALDI NA PMMT;
- NO ANO DE 2008 CONCLUIU O CURSO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;
- EM 2011 CONCLUIU O CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES TÁTICAS - COT, DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL;
- NO ANO DE 2015 CONCLUIU O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP/PMMT, NA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE.

PROMOÇÕES RECEBIDAS:

- EM 1998 FOI PROMOVIDO AO POSTO DE 2º TENENTE;
- EM 2000 FOI PROMOVIDO AO POSTO DE 1º TENENTE;
- EM 2003 SE TORNOU CAPITÃO;
- EM 2010, MAJOR;
- E NO ANO DE 2014, FOI PROMOVIDO AO POSTO DE TENENTE CORONEL DA POLÍCIA MILITAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>013 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

PRINCIPAIS CARGOS/FUNÇÕES DESEMPENHADAS:

- COMANDANTE DE PELOTÃO DO CORPO DE ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO 6ª BPM / PMMT - JUN/1998 A DEZ/1998, CÁCERES - MT;
- CHEFE DA 5ª SEÇÃO E CMT DO PELOTÃO DE TRÂNSITO DO 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - DEZ/1998 A DEZ/1999, CÁCERES - MT;
- CHEFE DA SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - DEZ/1998 A DEZ/1999, CÁCERES - MT;
- CHEFE DA SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO E TESOUREIRO DO BATALHÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - JAN/2000 A NOV/2002, VÁRZEA GRANDE - MT;
- OFICIAL CMT DE PELOTÃO DE OPERAÇÕES DA CIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (CIOE) DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - JAN/2003 A SET/2004, VÁRZEA GRANDE - MT;
- SUB COMANDANTE DA COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS JAN/2004 A JUL /2004, CUIABÁ - MT;
- COMANDANTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESFO DA APMCV - AGO/2004 A DEZ/2005, VÁRZEA GRANDE - MT;
- COMANDANTE DA COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO BOPE DA POLÍCIA MILITAR - JAN/2006 A DEZ/2007, CUIABÁ - MT;
- COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, BAIRRO ARAÉS - 2007, CUIABÁ - MT;
- OFICIAL DE OPERAÇÕES DO GEFRON GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRONTEIRA, 2007-2010, PORTO ESPERIDIÃO- MT;
- COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS DA PMMTBOPE, 2010-2013;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Adenilson Rocha and Dilmair Callegaro.]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>013 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- AJUDANTE DE ORDENS E CHEFE DE SEGURANÇA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, FEV/2013 A JAN/2015;
- COMANDANTE E COORDENADOR DO GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE FRONTEIRA – GEFRON – SESP – MT, JAN/2015 A JUN/2017;
- SUBCHEFE DO ESTADO MAIOR DA PMMT, QUARTEL DO COMANDO GERAL, JUN/2017 A 20 SET/2017;
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL-SESP, 21 SET/2017 ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2019;

CONDECORAÇÕES:

- MOÇÃO DE LOUVOR PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CÁCERES-MT (2000);
- MOÇÃO DE APLAUSOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MT (2012);
- MOÇÃO DE APLAUSOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MT (2013);
- MONÇÃO CONGRATULAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVAS DO ESTADO DE MT (2013);
- MEDALHA “DEDICAÇÃO AO ENSINO” APMCV-PMMT (2015);
- MEDALHA DO “MÉRITO OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS” BOPE PMMT (2015);
- MEDALHA DO “MÉRITO POLICIAL MILITAR” PMPI (2016);
- MEDALHA “HOMENS DO MATO” PMMT (2016);
- MEDALHA DO “MÉRITO DAS OPERAÇÕES AÉREAS ÁGUIA UNO” (2016);
- MEDALHA MILITAR DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA 20 ANOS DE SERVIÇO;
- MEDALHA TIRADENTES PELA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (2018);

[Handwritten signature]

*Antonio A.S.
Graciela M. Santos*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 013 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- MEDALHA MÉRITO POLICIAL DE FRONTEIRA (2018);
- MEDALHA MÉRITO DA ROTAM (2018);
- MEDALHA DOM PEDRO II DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO (2018);
E MEDALHA GUARDIÕES DO PAIAGUÁS (2018).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha

Grazielle M. Santos

Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro
Adenilson Rocha
Dilmair Callegaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 059/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 22 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Jonildo José de Assis”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Lucinei
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 JUN 2021
Sênior 13243

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 018 / 2021

Autor: JUVENTINO SILVA e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à senhora **RENATA GIOVANA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA** pela importante contribuição ao cenário artístico e cultural sinopense, através de sua extensa carreira como bailarina clássica, professora de dança e coreografa, disseminando esta linguagem artística por meio de ações sociais e inclusivas.

Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal pela sua brilhante trajetória e pela paixão demonstrada na arte de ensinar, fazendo com nossas crianças, adolescentes e jovens tenham conquistas inimagináveis no segmento da dança, dentro e fora de nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador – PSB

Professor Mário
Vereador - PODE

Lucinei
Vereador - MDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Tomazito Bernardes
Vereador - PL

Ademir Callegaro
Vereador - PSDB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Ver. Célio Garcia
Secretário

Prof.ª Edivaldo Costa
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 JUN 2021

Sênha 14/21

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 019 /2021

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito resolve encaminhar a presente **Moção de Aplauso aos profissionais da área da saúde, que realizam as vacinações, denominados “vacinadores(as)”, no município de Sinop.**

A presente homenagem é fruto do reconhecimento em valorizar todo empenho, brilhantismo, dedicação e competência de cada profissional da área da Saúde do Município de Sinop, responsáveis pela realização das vacinações contra a Covid-19 nos *drive-thrus*, nas UBS e demais locais onde são convocados, não medindo esforços em fazerem o melhor.

Todos estão laborando bravamente, doando seu tempo, seus conhecimentos e suas melhores energias para salvar nossas vidas.

A atitude honrada de cada profissional merece ser destacada e registrada nesta Casa Legislativa, como incentivo e exemplo a ser seguido, pois o bem comum transforma o ser humano em pessoas melhores, capacitando-os e encorajando-os, nessa luta cotidiana.

Lucinei
Vereador - MDB

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN. 2021 <i>[Handwritten Signature]</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>020/2021</u></p> |
|---|--|---------------------------|

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

MOÇÃO DE APOIO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente MOÇÃO DE APOIO A TODOS OS PROFISSIONAIS PODÓLOGOS. Visando garantir a tramitação do PROJETO DE LEI 151/2015, referente à regulamentação do exercício da atividade profissional podólogo. A aprovação desse projeto é o reconhecimento de uma profissão que necessita de representação através dos Conselhos Federal e Regionais.

A importância da Podologia é significativa para nossa população através das medidas preventivas e curativas a indivíduos e comunidades na promoção da saúde levando inúmeros benefícios desde orientar o paciente em questão tão abrangentes com a higiene do pé, evitando contrair doenças, assim contribuir para a diminuição de amputações em pacientes do pé diabético.

Ante o exposto a regulamentação da Podologia é o reconhecimento de um trabalho de décadas, a qual não tem representação nas esferas Municipal, Estadual ou Federal. Assim, a aprovação da PLC 151/2015, sem emendas contribuirá significativamente para o fortalecimento da classe e sua inserção geral dos quadros de saúde pública de nosso país, considerando que oferece vários ramos de atuação e passa a ser promissora no país. No entanto, ainda não é regulamentada.

Ante o exposto, reitera-se o pedido de apoio a categoria, para que o referido projeto volte a ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional, sendo encaminhada essa moção de apoio ao Exmo Sr. Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado, aos Exmos. Senadores: Carlos Fávaro, Jayme Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 020 / 2021

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Wellington Fagundes e ao Exmo. Sr. Deputado Federal Arthur Lira - Presidente da Câmara Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador - REPUBLICANO


Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Lucinei
Vereador - MDB


Paulinho Abreu
Vereador - PL


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Toninho Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Adenilson</i> 15h23</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>040/2021</u></p> |
|--|--|---------------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente ao Sr. Gerson Danzer - Coordenador do Centro de Endemias de Sinop, solicitando as seguintes informações:

- I. Qual a quantidade de Agentes de Combate às Endemias o Centro de Endemias de Sinop possui?
- II. Quantos Agentes são efetivos? Quantos Agentes são contratados ou processo seletivo? E quantos Agentes são terceirizados?
- III. Relação dos Agentes com nome completo e qual o regime de contrato de trabalho de cada um.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 JUN 2021 <i>Lucinei</i> 12h55</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>359 / 2021</u></p> |
|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviço Urbanos, a necessidade da instalação de lixeiras as margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida do Flamboyants e a Avenida Joaquim Socreppa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa, encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal e a Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de lixeiras as margens da pista de caminhada da Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Avenida do Flamboyants e a Avenida Joaquim Socreppa, com objetivo incentivar a população a cuidar dos espaços públicos, contribuir com a limpeza urbana, assim como, a conservação das Reservas Ambientais (R1, R2 e R3) que estão localizadas no entorno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Lucinei A. Amaro
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|---|--------------------|
| | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>360/2021</u> |
|--|---|--------------------|

Autor: VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de lombadas e execução de sinalização na Avenida José Teobaldo Anschau, nas proximidades da Rua Zulmira Paiva, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade da construção de lombadas e execução de sinalização na Avenida José Teobaldo Anschau, nas proximidades da Rua Zulmira Paiva, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, visando diminuir a velocidade do tráfego de veículos e evitar colisões e acidentes de trânsito no local.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 22 JUN 2021 <i>Sinha 15248</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>361/2021</u></p> |
|---|--|---------------------------|

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MARIO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota oeste a necessidade da implantação medidas de segurança cabíveis, para o tráfego de veículos e travessia de pedestres na região que dá acesso ao Camping Clube.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota oeste a necessidade da implantação medidas de segurança cabíveis, para o tráfego de veículos e travessia de pedestres na região que dá acesso ao Camping Clube.

Este pedido tem como objetivo buscar melhorias para o Camping Clube e garantir um fluxo harmônico na BR 163 na região do referido bairro.

Esta reivindicação é de suma importância para evitar acidentes, e deixar a entrada do bairro mais segura, haja visto que já houve acidentes nas entradas e acessos que dão acesso tanto ao Camping Clube quanto às empresas ali existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>22 JUN 2021 <i>Sinopa</i> 15R48</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>363 / 2021</u></p> |
|--|---|--|-----------------------------|

Autor:

Esta reivindicação e um anseio antigo da Associação de Proprietários e Moradores do Camping Clube que está localizada na, Quadra 51 lote 2 na Rua da Praia Camping Clube – Sinop MT inscrito com o CNPJ 26,584,186/0001-07

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professor Mario Sugizaki
Vereador – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 <i>Silva</i> 13R45</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>362/2021</u></p> |
|--|---|--|---------------------------|

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de iluminação e reforma do alambrado no “Campo do Umuarama”, localizado na Rua Macedônia, Bairro Jardim Umuarama 1.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura mostrando-lhes a necessidade de iluminação e reforma do alambrado no “Campo do Umuarama”, localizado na Rua Macedônia, Bairro Jardim Umuarama 1.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Juventino Silva
Vereador RSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>23 JUN 2021 Silvia 13851</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>363 2021</u></p> |
|--|---|--|---------------------------|

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de adotar o tratamento especializado de oxigenoterapia hiperbárica na rede pública municipal de saúde.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de adotar o tratamento especializado de oxigenoterapia hiperbárica na rede pública municipal de saúde, haja vista a existência de clínica credenciada no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. A oxigenoterapia hiperbárica é um tratamento médico empregado no Brasil há mais de 30 anos, regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina, e indicado no tratamento de feridas de difícil cicatrização; de infecções graves; de lesões em órgãos, incluindo cérebro, causadas tardiamente por radioterapia; esmagamentos e amputações traumáticas; infecção crônica dos ossos; dentre outras implicações causadas por processos infecciosos e traumas. O tratamento reduz o tempo de internação hospitalar, o uso de antibióticos, de curativos complexos e de intervenções cirúrgicas, diminuindo a necessidade de amputação de membros, levando a uma melhor qualidade de vida, com retorno às atividades habituais dos pacientes de forma célere.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|--|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 14240 <i>Seifha</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>364/2021</u></p> |
|--|--|--|---------------------------|

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Faira Strapazzon – Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, com cópia ao Sr. Joselito Bakes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de unificar e integrar a Prefeitura de Sinop, no Portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM para efetivação dos cadastros.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Faira Strapazzon – Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, com cópia ao Sr. Joselito Bakes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, mostrando-lhes a necessidade de unificar e integrar a Prefeitura de Sinop, no Portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, para efetivação dos cadastros, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Sabemos que o Poder Executivo no momento presta os serviços do estudo de viabilidade, sendo necessário a efetivação dos cadastros para liberação de taxas e alvarás através do Portal do REDESIM. O objetivo da solicitação é facilitar a vida do contribuinte e também dos profissionais da contabilidade, visando assim desburocratizar e agilizar o processo de abertura de empresas e demais serviços.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021</p> <p><i>Sinopha</i> 13h48</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>365/2021</u></p> |
|--|---|--|---------------------------|

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fechamento da vala e construção de estacionamento na Avenida das Palmeiras no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Violetas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Lopes do Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fechamento da vala, e construção de estacionamento, na Avenida das Palmeiras no trecho compreendido entre a Avenida das Itaúbas e a Rua das Violetas. O local referido na Avenida das Palmeiras esta próxima da Praça P25, onde será construída a estrutura para abrigar os comerciantes da “Feira Livre”, a construção do estacionamento tem como objetivo principal criar espaço para os clientes que costumam frequentar o local, e assim oferecer comodidade e conseqüentemente melhores oportunidades de negócios aos Feirantes que lutam bravamente a cada dia pela sua sobrevivência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 <i>Adenilson</i> 1403</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>366 / 2021</u></p> |
|--|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Emanuelzinho – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Dr Leonardo – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. José Medeiros – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Neri Geller – Deputado Federal, a necessidade de destinação de emenda para a reforma e modernização do terminal de ônibus do transporte coletivo municipal de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Emanuelzinho – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Dr Leonardo – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. José Medeiros – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Neri Geller – Deputado Federal, apontando-lhes a necessidade de destinação de emenda para a reforma e modernização do terminal de ônibus do transporte coletivo municipal de Sinop, por se tratar de um espaço muito antigo e que não traz mais segurança e qualidade na estrutura para abrigar o passageiros que aguardam os veículos para as linhas de destino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|---|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 <i>Sinop 14/2021</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>367 / 2021</u></p> |
|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes - Senador da República, ao Exmo. Sr. Jayme Campos - Senador da República e ao Exmo. Sr. Carlos Fávaro - Senador da República, a necessidade de instalação de um posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal na rodovia BR163 no município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes - Senador da República, ao Exmo. Sr. Jayme Campos - Senador da República e ao Exmo. Sr. Carlos Fávaro - Senador da República, apontando-lhes a necessidade de instalação de um posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal na rodovia BR163 no município de Sinop, cidade polo na região norte do estado. Este posto contribuiria muito com a segurança na rodovia devido ao tráfego considerável de veículos neste perímetro, como também nos atendimentos quando ocorrem acidentes na pista, principalmente no perímetro urbano da rodovia, já que os postos mais próximos da PRF estão a cerca de 100 km do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 Sinfia MRS</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>368 / 2021</u></p> |
|--|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos –, a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização de área escolar, na Avenida dos Jacarandás em frente a EMEI Monteiro Lobato no Jardim Primavera.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos mostrando-lhes a necessidade de realizar uma faixa elevada e a sinalização de área escolar, na Avenida dos Jacarandás em frente a EMEI Monteiro Lobato no Jardim Primavera.

O pleito justifica-se pelo fato de ser uma área escolar e naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES

Vereador

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

23 JUN 2021

Sininho MR16

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 369 / 2021

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esporte, a necessidade de realizar uma Academia da Terceira Idade e uma Brinquedoteca no Bairro Jardim Vitória Régia.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura e ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esporte, mostrando-lhes a necessidade de realizar uma Academia da Terceira Idade e uma Brinquedoteca no Bairro Jardim Vitória Régia.

O pleito justifica-se pelo fato do bairro não ter nenhum espaço de atividade esportiva ou local onde os moradores possam ter um momento de lazer com sua família é que indicamos uma academia da terceira idade para atender a demanda do Bairro e brinquedoteca para atender a demanda das crianças que ali ficam com tempo ocioso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Toninho Bernardes
TONINHO BERNARDES

Vereador

Toninho Bernardes
Vereador PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 <i>Dilma</i> 1425</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>370 / 2021</u></p> |
|--|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar plantão odontológico com dentistas à disposição da comunidade nos finais de semana, ficando a critério da administração a escolha da UBS que os referidos profissionais darão plantão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de disponibilizar plantão odontológico com dentistas à disposição da comunidade nos finais de semana, ficando a critério da administração a escolha da UBS que os referidos profissionais darão plantão.

Infelizmente, alguns munícipes procuram a UBS nas segundas-feiras, relatando que passaram o final de semana sofrendo com a dor de dente, alguns com infecções e inflamações dentárias, ou seja, em condições desumanas, uma vez que muitos não dispõem de recursos para procurarem atendimento odontológico particular no final de semana.

Segundo informações, das 24 (vinte e quatro) UBS do município, apenas as da Estrada Sabrina e do Alto da Glória possuem atendimento odontológico que funciona de segunda a sexta-feira.


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021 <i>Justa</i> 15R10</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>371 / 2021</u></p> |
|--|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de incluir os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no grupo prioritário de vacinação da COVID-19, conforme disposto no Plano Nacional de Imunização (7ª Edição).

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a **necessidade de incluir os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no grupo prioritário de vacinação da COVID-19, conforme disposto no Plano Nacional de Imunização (7ª Edição)**, visando atender recomendação oficial do Ministério da Saúde, disponibilizada em 17/05/2021.

Os tralhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos mencionados nesta indicação para inclusão no grupo prioritário são definidos, conforme Lei Federal (11.445/2007), como sendo aqueles “constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana” (Art. 3º, alínea ‘c’).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|--|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021</p> <p><i>Sinopia</i> ASRM</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>372/2021</u></p> |
|--|--|--|---------------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

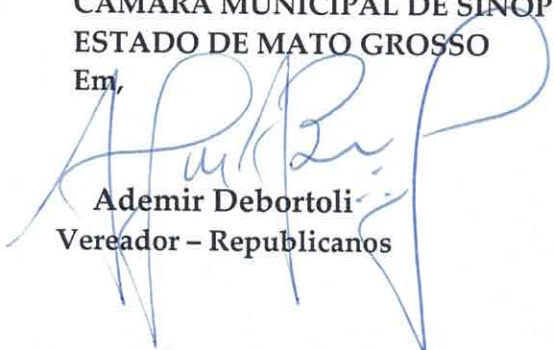
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada Sabrina, no trecho compreendido entre a MT - 140 até o Bairro Novo Jardim.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada Sabrina, no trecho compreendido entre a MT - 140 até o Bairro Novo Jardim..

A referida estrada é uma importante via de acesso com as comunidades e propriedades rurais, com movimentação intensa de veículos nas mesmas, sendo de grande relevância o asfaltamento, que facilitará o acesso das pessoas .

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Debortoli
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>23 JUN 2021</p> <p><i>Síndica 15/12</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>373/2021</u></p> |
|--|---|--|---------------------------|

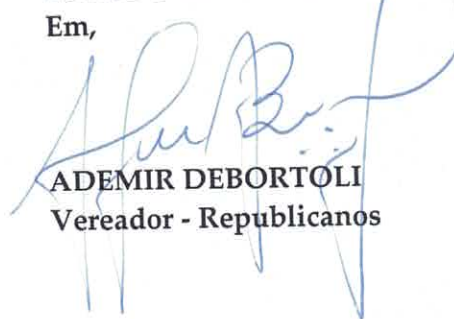
Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a obra de tubulação na Avenida dos Pinheiros e Avenida dos Ingás, entre os Bairros Jardim Violetas e Jardim das Oliveiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de fazer a obra de tubulação na Avenida dos Pinheiros e Avenida dos Ingás, entre os Bairros Jardim Violetas e Jardim das Oliveiras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



ADEMIR DEBORTOLI
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|--|--|---------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 Sinop 14240</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>374/2021</u></p> |
|--|--|--|---------------------------|

Autor: VEREADORES: DILMAIR CALLEGARO E ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, a necessidade de manter regular o estoque de soro antiofídico, no município de Sinop-MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, a necessidade de manter regular o estoque de soro antiofídico, no município de Sinop-MT.

Justifico a presente indicação tendo em vista que o município de Sinop é um dos polos de saúde que atende, subsidiariamente, outros municípios. Logo, devido à sobrecarga do estoque, reitera a importância da aprovação da presente matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB


ADENILSON ROCHA
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 15:33 <i>Paulo Jardim</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>375/2021</u></p> |
|--|--|---------------------------|

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, – ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de sinalização e construção de quebra – molas na Agrovila e Núcleo Campos Novos na Gleba Mercedes V.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de sinalizar e construir dez (10) quebra, – molas, nas localidades descritas abaixo:

- Oito (08) na Comunidade Agrovila;
- Dois (02) no Núcleo Campos Novos.

Após a mudança da estrada principal pela Energia Sinop, os caminhões passaram a trafegar por dentro das comunidades, aumentando o risco de acidentes aos moradores locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo A. da GLEBA
LUÍS PAULO DA GLEBA
VEREADOR - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|---------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN. 2021 <i>Paulinho</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>376/2021</u></p> |
|--|--|---------------------------|

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar/construir uma faixa de Pedestre ou uma Faixa Elevada em conjunto com sinalização, na saída da pista de caminhada no Bairro Jardim Ipanema onde há a travessia na Avenida Bruno Martini.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantar/construir uma faixa de Pedestre ou uma Faixa Elevada em conjunto com sinalização, na saída da pista de caminhada no Bairro Jardim Ipanema onde há a travessia na Avenida Bruno Martini.

A demanda se justifica pois devido ao fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres, principalmente em horários de pico, a falta da faixa de pedestre junto com a falta de sinalização devida, coloca em risco a vida das pessoas que querem fazer a travessia desse cruzamento, por não saber o dar preferência de circulação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Paulinho
PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|--|---|--|-----------------------------|
| | <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN. 2021 <i>Paulinho K.</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>377 / 2021</u></p> |
|--|---|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – a necessidade de Iluminação da Avenida Integração do Trecho compreendido da Avenida Alexandre Ferronato até Jardim Dubai.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de Iluminação da Avenida Integração do Trecho compreendido da Avenida Alexandre Ferronato até Jardim Dubai.

As providências aqui indicadas são necessárias para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro, trazendo mais segurança as pessoas que ali transitam e utilizam dessa Avenida para chegarem ate suas residências, apesar da ausência de urbanização os residentes do bairro Jardim Dubai ficam a merce da escuridão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16/08 23 JUN 2021 Kauo Jardim</p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>378 / 2021</u></p> |
|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS – PATRIOTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior – Diretor do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de pista de caminhada e ciclovia na Avenida das Itaúbas, no trecho que empreende a Avenida dos Flamboyants e a Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior – Diretor do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, e ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de estudo e construção de pista de caminhada e ciclovia na Avenida das Itaúbas, no trecho que empreende a Avenida dos Flamboyants e a Avenida Senador Jonas Pinheiro. Esta indicação se faz necessária, pois a avenida citada tem um grande fluxo de veículos, com isso, pedestres que passam pelo local correm o risco de acidentes em horário de pico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Elbio Volkweis

Vereador – Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | |
|--|--|-----------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 JUN 2021 10h08 <i>Cauro Jander</i></p> | <p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p> | <p>Nº <u>379 / 2021</u></p> |
|--|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS – PATRIOTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de fornecer medicamentos em residência de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, pessoas com doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de fornecer medicamentos em residência de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde. Visando melhor atender os grupos sugeridos, ficaria a secretaria de saúde responsável pela entregar dos medicamentos necessário que seria de uso contínuo, de acordo com a prescrição médica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Elbio Volkweis
Vereador – Patriota